



CERTIDÃO

726262200003965

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Ações de Combate ao Crime organizado;

VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (16/07/2006 a 16/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de ANDERSON LUIS DE MORAES e CPF: 08067067759, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726262200003965,

Criminal

Processo: 00010346920098190202 - 2a Vara Criminal de Madureira - Classe: INQUERITO POLICIAL INQ.2422/07 - Assunto: CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA (ARTS 1 A 3 LEI 8.137/90) - CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA (ARTS 1 A 3 LEI 8.137/90)

Autor(es): Ministério Público

Distribuição: 15/01/2009

ANDERSON LUIS DE MORAES

08067067759

Anotações: (Anotacao: INCLUIDO DE ASSUNTO E RETIFICADO A QUALIDADE DO DENUNCIADO P/ REU Conf.Of.81163141 de 22/01/2009 Anot.04/02/2009 - RETIFICADO O COD CLASSE P/ ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO E BAIXA POR ABSOLVICA O Conf.Of.99417551 de 15/07/2009 Anot.21/07/2009 - RETIFICADO PARA ASSUNTO: SUPRIMIR OU REDUZIR TRIBUTOOU CONTRIBUICAO SOCIAL E QUALQUER ACESSORIO (ART. 10 - LEI 8.137/90) Conf.Of.190903291 de 18/08/2011 Anot.23/08/2011 - RETIFICADA [DATA_DENUNCIA_RECEBIDA] #VELHO: 26/01/2009 #NOVO: 26/03/2009 Conf.Of.88306471 de 01/04/2009 Anot.13/02/2012 - INCLUSAO DE TIPO DE SENTENCA: ABSOLUTORIA DATADA DE 08/07/2009 Conf.Of.98447901 de 08/07/2009 Anot.14/02/2012 - ANOTADO O RECEBIMENTO DA DENUNCIA EM 26/01/2009 Conf.Of.81620281 de 27/01/2009 Anot.26/03/2012)

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 23/07/2026 11:34:47

RIO DE JANEIRO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/sento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.